

Concursos

EDITAL Nº 004/2016 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E EM PSICOLOGIA, DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Excelentíssimo Desembargador **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o Excelentíssimo Desembargador **RUY MUGGIATI**, Presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas do Cargo de Analista Judiciário - Áreas de Especialização em Psicologia e Serviço Social - Edital nº 003/2016, em atenção às impugnações formuladas.

I - O item 1.3 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"1.3. *Rol exemplificativo das principais tarefas desenvolvidas pelo Analista Judiciário da área de especialização em Serviço Social: assessorar os magistrados em questões que envolvam crianças e adolescentes, com subsídios sociais pertinentes às situações jurídicas, relativas à prática do Serviço Social, sempre em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o respectivo código de ética; realizar estudo dos autos para conhecimento da situação processual, bem como, pesquisar se há histórico de outras ações judiciais; elaborar relatórios, informações, pareceres sociais das intervenções técnicas relativos a processos judiciais; realizar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; participar de audiências prestando informações técnicas, quando determinado pela autoridade judiciária competente; realizar visitas institucionais e domiciliares, quando necessário, inclusive em locais de risco; informar, orientar e encaminhar crianças, adolescentes, pais ou responsáveis para a rede de proteção social; estimular a articulação com: Conselho Tutelar, instituições de acolhimento e com a rede de atendimento municipal e estadual, em benefício da criança, do adolescente e família; providenciar encaminhamentos que se fizerem necessários quando ocorrer a determinação judicial de acolhimento, bem como, transferências de crianças e adolescentes para instituições que melhor atendam às necessidades da criança e do adolescente; avaliar periodicamente e proceder o acompanhamento frequente de crianças e adolescentes acolhidos em medida protetiva; avaliar a eficácia das medidas protetivas aplicadas e sugerir alterações se necessário; acompanhar ações visando a preservação dos vínculos familiares de crianças e adolescentes acolhidos, com vistas a uma possível reintegração familiar; compreender o contexto social em que está inserido o adolescente em conflito com a lei, com ênfase para as relações sociais, familiares e comunitárias, buscando identificar fatores facilitadores e complicadores da inclusão social; identificar aspectos importantes que podem ser levados em consideração ao se avaliar a medida socioeducativa ou de proteção mais adequada a ser sugerida para o adolescente em conflito com a lei; efetivar todos os procedimentos técnicos de avaliação de crianças e adolescentes para indicação e inserção em família substituta; atuar nas ações ligadas aos processos de guarda, tutela e adoção, inclusive na promoção de cursos preparatórios para pretendentes à adoção de crianças e adolescentes; melhor interesse dos juridicionados, atuando nas comarcas, coordenadorias e polos de atendimento.*"

II - O item 2.3 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"2.3. *Rol exemplificativo das principais tarefas desenvolvidas pelo Analista Judiciário da área de especialização em Psicologia: assessorar os magistrados em questões que envolvam crianças e adolescentes, com subsídios psicológicos pertinentes às situações jurídicas, relativas à prática da Psicologia, sempre em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o respectivo código de ética; realizar estudo dos autos para conhecimento da situação processual, bem como, pesquisar se há histórico de outras ações judiciais; elaborar relatórios, informações, pareceres psicológicos das intervenções técnicas relativos a processos judiciais; realizar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Psicologia; participar de audiências prestando informações técnicas, quando determinado pela autoridade judiciária competente; realizar visitas institucionais e domiciliares, quando necessário, inclusive em locais de risco; estimular a articulação com: Conselho Tutelar, instituições de acolhimento e com a rede de atendimento municipal e estadual, em benefício da criança, do adolescente e família; avaliar periodicamente e proceder o acompanhamento frequente de crianças e adolescentes acolhidos em medida protetiva; avaliar a eficácia das medidas protetivas aplicadas e sugerir alterações se necessário; acompanhar ações visando a preservação dos vínculos familiares de crianças e adolescentes acolhidos, com vistas a uma possível reintegração familiar; compreender o contexto social e psicológico em que está inserido o adolescente em conflito com a lei, com ênfase para as relações sociais, familiares e comunitárias, buscando identificar fatores facilitadores e complicadores da inclusão social; identificar aspectos importantes que podem ser levados em consideração ao se avaliar a medida socioeducativa ou de proteção mais adequada*

a ser sugerida para o adolescente em conflito com a lei; efetivar todos os procedimentos técnicos de avaliação de crianças e adolescentes para indicação e inserção em família substituta; atuar nas ações ligadas aos processos de guarda, tutela e adoção, inclusive na promoção de cursos preparatórios para pretendentes à adoção de crianças e adolescentes."

III - O item 4 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"4. Para este certame as vagas ofertadas são dispostas para as comarcas indicadas a seguir, com possibilidade de atuação do profissional em todas as comarcas pertencentes à respectiva Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude do Estado do Paraná, criadas pelo Decreto Judiciário nº 178-DM de 21 de outubro de 2015. A lotação inicial se dará na Direção do Fórum das comarcas a seguir relacionadas. O deslocamento entre comarcas integrantes da Coordenadoria Regional se dará por regimento próprio a ser editado pelo Tribunal de Justiça do Paraná, no qual poderá constar condução de veículo oficial pelo candidato.

4.1 - 1ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Cerro Azul, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais.

Vagas:

1ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Curitiba	1	1
Paranaguá	1	-
Piraquara	1	-
São José dos Pinhais	1	-

4.2 - 2ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Castro, Jaguariaíva, Ortigueira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Reserva, Sengés, Telêmaco Borba e Tibagi.

Vagas:

2ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Castro	-	1*
Piraí do Sul	1	1

* vaga reservada a Pessoa com Deficiência.

4.3 - 3ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Imbituva, Ipiranga, Irati, Lapa, Mallet, Palmeira, Rebouças, Rio Negro, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares e União da Vitória.

Vagas:

3ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Palmeira	1	1

4.4 - 4ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Cândido de Abreu, Cantagalo, Guarapuava, Iretama, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Palmital, Pinhão, Pitanga e Prudentópolis.

Vagas:

4ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Palmital	1	1

4.5 - 5ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Manguierinha, Marmeleiro, Palmas, Pato Branco e São João.

Vagas:

5ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Coronel Vivida	1	1
Pato Branco	1	-

4.6 - 6ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Ampére, Barracão, Francisco Beltrão, Realeza, Salto do Lontra e Santo Antônio do Sudoeste.

Vagas:

6ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Francisco Beltrão	1	-
Santo Antônio do Sudoeste	1	1

4.7 - 7ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Assis Chateaubriand, Campina da Lagoa, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Formosa do Oeste, Foz do

Iguaçu, Guaraniáçu, Mamborê, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Quedas do Iguaçu, Santa Helena, São Miguel do Iguaçu, Toledo e Ubiratã.

Vagas:

7ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Foz do Iguaçu	3**	-
Guaraniáçu	1	1
Santa Helena	1	-
São Miguel do Iguaçu	1	-

** Uma (1) vaga reservada a Pessoa com Deficiência.

4.8 - 8ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Alto Piquiri, Altônia, Guaira, Icaraima, Iporã, Pérola, Terra Roxa e Xambê.

Vagas:

8ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Altônia	1	1

4.9 - 9ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Loanda, Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí e Umuarama.

Vagas:

9ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Santa Isabel do Ivaí	1	1

4.10 - 10ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Alto Paraná, Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Nova Esperança, Paranacity, Paranaíba, Santa Fé e Terra Rica.

Vagas:

10ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Nova Esperança	1	-
Santa Fé	1	1

4.11 - 11ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Engenheiro Beltrão, Jandaia do Sul, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paraíso do Norte, Peabiru, São João do Ivaí, Sarandi e Terra Boa.

Vagas:

11ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Engenheiro Beltrão	1	1
Mandaguari	1	-
Maringá	2***	-

*** Uma (1) vaga reservada a Pessoa com Deficiência.

4.12 - 12ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Ibiaporã, Londrina, Nova Fátima, Porecatu, Primeiro de Maio, Rolândia, São Jerônimo da Serra, Sertãozinho e Uraí.

Vagas:

12ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Cambé	1	-
Londrina	1	-
Uraí	1	1

4.13 - 13ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Apucarana, Arapongas, Faxinal, Grandes Rios e Marilândia do Sul.

Vagas:

13ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Faxinal	1	1

4.14 - 14ª Coordenadoria Regional da Infância e da Juventude

Comarcas de Andirá, Arapoti, Bandeirantes, Cambará, Carlópolis, Curiúva, Ibiti, Jacarezinho, Joaquim Távora, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz.

Vagas:

14ª Coordenadoria Regional	Assistente Social	Psicologia
Joaquim Távora	1	1

IV - Incluir o item 23.5.1 no Edital nº 003/2016, com a seguinte redação:

"23.5.1. o requisito da Carteira Nacional de Habilitação, constante no item 23.5 não será exigido dos candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a qual lhes seja impeditiva à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação."

V - O item 54.1 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"54.1. A prova discursiva terá valor de oitenta (80) pontos e consistirá de uma redação sobre tema constante do conteúdo programático, apresentado no Anexo I deste edital."

VI - O item 54.3.1 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"54.3.1. Abordagem do tema: pontuação vinte (20) pontos. Considera a capacidade de o candidato expor argumentos relativos ao tema, assim como, a boa qualificação destes argumentos."

VII - O item 54.3.2 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"54.3.2. Progressão textual: pontuação vinte (20) pontos. Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência no texto, bem como, sua adequada evolução."

VIII - O item 54.3.3 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"54.3.3. Sugestão de solução: pontuação vinte (20) pontos. Considera a capacidade de o candidato apresentar soluções adequadas para o problema levantado."

IX - O item 54.3.4 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"54.3.4. Correção gramatical: pontuação vinte (20) pontos. Compreende: adequação vocabular, acentuação e ortografia, concordância e regência, pontuação e sinais gráficos, e estruturação da frase."

X - O item 54.8 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"54.8. Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que atingirem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, no mínimo de quarenta e oito (48) pontos."

XI - O item 109 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"109. Vagas que, porventura, vierem a surgir durante a validade do certame, podem ser providas por meio de procedimento de relotação, de procedimento de ingresso pelo presente concurso público, ou ainda, não ser providas, à critério da Administração."

XII - O item 113.3 do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"113.3. fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior, exceto dos candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a qual lhes seja impeditiva à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação."

XIII - O item 2 do Anexo II - Cronograma Estimativo do Edital nº 003/2016 passa a ter a seguinte redação:

"2. Pedido de isenção da taxa de inscrição: exclusivamente pela internet no formulário de inscrição, nos termos do item 37 do edital de abertura."

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
Presidente do Tribunal de Justiça

RUY MUGGIATI
Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL Nº 004/2016 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E EM PSICOLOGIA, DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO II **CRONOGRAMA ESTIMATIVO**

INSCRIÇÃO		Data / Período provável de execução
2	Pedido de isenção da taxa de inscrição: exclusivamente pela internet no formulário de inscrição, nos termos do item 37 do edital de abertura	Das 12:00h do dia 01/12/2016 às 23:59h do dia 15/12/2016

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5743406